



Diário da Justiça

Nº 5036 ANO XLII CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 260 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	09
SECRETARIA	10
CÂMARAS CÍVEIS	11
CÂMARAS CRIMINAIS	31
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	32
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	34
SECRETARIA	34
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	35
PROCESSO CRIME	56
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	57
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	130
CRIME	187
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	191
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	191
INTERIOR	194
DIVERSOS	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	216
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	220
EDITAIS JUDICIAIS	

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0635

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial desta data, resolve

PROMOVER

pelos critérios de merecimento, o Doutor TUFÍ MARON FILHO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alçada.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

Este é mais um serviço do Diário Oficial a seu público em geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350 2000 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça DR. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulisses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Wilson Rebeck - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Teimo Cheren Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Sydney Zappa Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Vidal Coelho Des. Ulisses Lopes Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Wilson Rebeck Des. Troiano Netto Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Cesar Valeixo Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antônio Carlos Schiebel Des. Teimo Cheren Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Tadeu Costa Des. Ronald Accioly Des. Abrahão Miguel Des. Lens César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Rebeck Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR DES. TADEU COSTA DES. ACCÁCIO CAMBI DES. NEWTON LUZ DES. OCTÁVIO VALEIXO DES. SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abrahão Miguel Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Rebeck Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Teimo Cheren Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Esteves Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MARIO RAU - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLEVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MARIO RAU - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. ROGERIO COELHO

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. ROGERIO COELHO

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NERIO FERREIRA - Presidente DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OESIR GONÇALVES - Presidente DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. OESIR GONÇALVES - Presidente DR. NERIO FERREIRA DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

3º GRUPO - 3ª e 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS 3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13:30min.

Imprensa Oficial

Enio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 8001-970 PABX: 352-2477

Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0636

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 9661/96, resolve

NOMEAR

ERMILDO THOMAS, CARLOS EDUARDO FABRIS CONDESSA, CASSIANA FERREIRA LAMBACH, JEANETI BORN CHATAGNIER, LOURDES DE FÁTIMA MUNHOZ, MARCIO ANTONIO BORGES CARNEIRO, LORINELSON DE ASSIS, JOÃO DE DEUS GOMES VALLIM, EMERSON MARCELO DE ASSIS, CLAUDIO LEITES JUNIOR, FERNANDO MAURICIO RODRIGUES VAZ, JOÃO NOGUEIRA PACHECO, MAURICIO BONAMIGO, PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO, OBERDÁ MACEDO RIBAS, JORGE ALVES DA CUNHA JUNIOR, JOTANAEL BEIRA, MAXIMINIO TADEU MARTINS, EDSON FERNANDES, GLACI CIRLEI PIETROWSKI DE MELLO, CLAUDETE FIGUEIREDO MENGUE, JUÇARA FALAVINHA GHAZAL, MARCOS VENICIO MOREIRA DE CASTILHO, ODIN AURELIUS SALIK, SIDIMAR LUIZ VALÉRIO, JOÃO CARLOS VESOLOVSKI, NILTON DINIZ JUNIOR, MARISA APARECIDA SOARES, AMAURI DA SILVA FERNANDES e ROSANE STEPNIOWSKI, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0637

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 85504/97, resolve

NOMEAR

FÁBIO MARCEL BECHER, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Escrivão do Crime E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pitanga.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0638

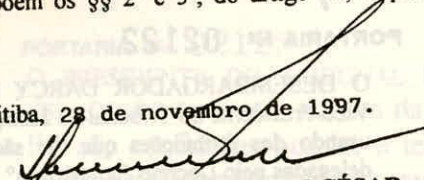
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78992/97, resolve

APOSENTAR

CURITIBA, 5ª - FEIRA, 04/12/1997

a pedido, **JOÃO CALSAVARA NETO**, no cargo de Escrevente Juramentado do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Londrina, por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 35, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, com proventos proporcionais ao nível D10, conforme prevê a Lei nº 11719/97, fixado para o cargo de Escrevente Juramentado, entrância final, de acordo com a declaração fornecida pela Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça, acrescidos os percentuais de 25% (vinte e cinco por cento), referente ao plano quinquenal, e mais 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais anuais, por perfazer mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviços contados para todos os efeitos legais, conforme dispõem os §§ 2º e 3º, do artigo 16, Capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

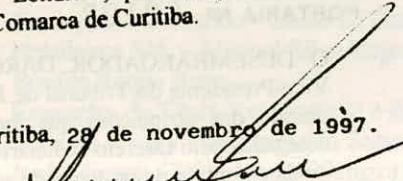
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0639

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90352/97, resolve

REMOVER

ROSÂNGELA ZILIOTO, Auxiliar de Cartório C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, para ocupar idêntico cargo no Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 02116

O Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, no uso de suas atribuições e na forma prevista no art. 26, inciso LVII, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º. - Instituir Comissão para estudar e propor o serviço de cadastramento das entidades e voluntários com vistas à otimização dos programas de atendimento à infância e juventude em Curitiba/PR, com os seguinte objetivos:

I - Implementar cadastro das entidades que necessitem a assistência de voluntários (pessoas físicas ou jurídicas) para os fins de dar efetividade aos programas pró-infância e juventude na Capital, assim como cadastrar os aludidos voluntários e

II - Estimular a implementação de idêntico serviço nas demais Comarcas do Paraná.

Art. 2º. - A Comissão Especial funcionará sob a coordenação do Presidente do Tribunal de Justiça e será integrada pelos seguintes membros:

Desembargador **MOACIR GUILMARÃES**, membro deste Tribunal;

Doutor **SIGURD ROBERTO BENGTTSSON**, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;

Doutor **EDGARD FERNANDO BARBOSA**, Juiz de Direito Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça;

Doutor **TUFI MARON FILHO**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau e Coordenador da Assessoria de Apoio aos Juizados da Infância e da Juventude - AAJJ;

Doutor **NOEVAL DE QUADROS**, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau e Professor da Escola da Magistratura do Paraná;

Doutora **CÁRMEN LÚCIA DE ALMEIDA**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude de Curitiba/PR;

Doutor **FERNANDO WOLFF BODZIAK**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Infância e Juventude de Curitiba/PR;

Doutor **GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA**, Juiz de Direito Substituto em Curitiba/PR;

Doutora **TEREZINHA RIBEIRO RUZZON**, Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude de Paranavaí/PR e Presidente da Associação de Juizes de Direito e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude do Estado do Paraná;

e, por indicação das respectivas origens:

Doutor **ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI**, Promotor da 1ª Vara da Infância e Juventude de Curitiba/PR;

Doutor **LUIZ FRANCISCO FONTOURA**, Promotor da 2ª Vara da Infância e Juventude de Curitiba/PR;

Doutora **MARILIA FREDERICO**, Promotora de Justiça em Curitiba/PR;

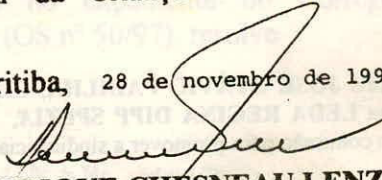
Doutora **MARTA MARILIA TONIN**, Presidente da Comissão da Criança e do Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná;

Doutor **ALOUÍSIO PACHECO**, Diretor Presidente do Instituto de Ação Social do Paraná - IASP;

DACYLIA VIEIRA DOS SANTOS, Secretária Municipal da Criança de Curitiba/PR;

MARIA ANGELA FOLTRAN, Supervisora do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Curitiba/PR.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 02118

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94173/97, resolve

LOTAR

JOÃO GRUBER, Auxiliar de Cartório C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da

Comarca de Curitiba, na 1ª Vara Criminal da Capital, a partir de 07 de novembro do ano em curso, ficando em consequência, revogada sua lotação anterior.

Especial Cível da Comarca de Umuarama, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

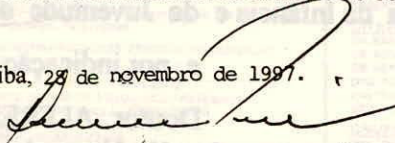
PORTARIA Nº 02119

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

LOTAR

a partir de 24 de novembro de 1997, **MARCIA REGINA BAZILIO DA CONCEIÇÃO**, Oficial Judiciário A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Central de Execução de Penas Alternativas da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 02120

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94429/97, resolve

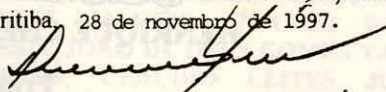
I - INSTAURAR

sindicância, nos termos do artigo 306, inciso II, da Lei nº 6174/70, a fim de que no prazo legal se apurem as irregularidades narradas no protocolado supracitado.

II - DESIGNAR

os Bacharéis **JOSÉ OTÁVIO PADILHA**, **CLÁUDIO AUGUSTO KOTAKA** e a funcionária **LEDA REGINA DIPP SPEZIA**, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para promover a sindicância mencionada no item anterior.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

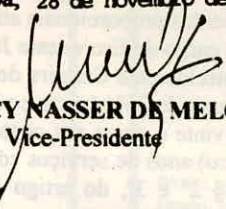
PORTARIA Nº 02121

O DESEMBARGADOR **DARCY NASSER DE MELO**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 90810/97, resolve

DESIGNAR

SIMONE LAIS DE DAVID, para exercer as funções de Conciliador do Juizado

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 02122

O DESEMBARGADOR **DARCY NASSER DE MELO**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 90814/97, resolve

DESIGNAR

ARETUSA APARECIDA DE MORAES e **PATRÍCIA BITTENCOURT LAZEREIS**, para exercerem as funções de Conciliador do Juizado Especial Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

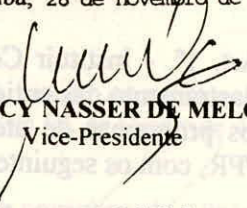
PORTARIA Nº 02123

O DESEMBARGADOR **DARCY NASSER DE MELO**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 96570/97, resolve

DESIGNAR

MÁRCIA DOS SANTOS EIRAS, para exercer as funções de Conciliador do Juizado Especial Criminal da Comarca de Londrina, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 02124

O DESEMBARGADOR **DARCY NASSER DE MELO**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 87536/97, resolve

DESIGNAR

ARLETE MENDONÇA FRANCISCO TOLOI, para exercer as funções de

Conciliador dos Juizados Especiais da Comarca de Campina da Lagoa, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 02125

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº 58/97), resolve
DESIGNAR

o Dr. LUIZ HENRIQUE TROMPCZYNSKI, Juiz de Direito da Comarca de Terra Rica, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Poder Judiciário, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da Comarca de Goioerê, no prazo de sessenta (60) dias:

Nº dos Autos	Tipo da ação e nome das partes
1)561/96 ap.971/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Joaquim Galvão Neto - Israel Versulino da Silva.
2)501/96 ap.878/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Banco Bradesco S/A. - José Braz Defazio e Nelson Nunes.
3)349/95 ap.264/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Cooperativa Agropecuária Goioerê Ltda. - Coagel - Dulcinete Veloso Leal e Elano de Souza Leal Filho.
4)425/96 ap.873/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A. - Manoel Silva Rego e Maria Bonfim Roque Rego.
5)393/95 ap. 572/95	Execução de Título Extrajudicial e Embargos de Terceiro - Adair Pohlmann dos Santos - Geraldo José Câmara; Cleide Marçal Câmara.
6)426/95 ap.525/95	Execução de Título Extrajudicial - Embargos à Execução - Banco Bradesco S/A. - Terraplanagem Vale do Piquiri Ltda., Benedito Antonio e Antonio Cândido de Macedo.
7)42/96 ap.499/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Banco do Estado do Paraná S/A. - Edenéia Aparecida Julião e Magnona Alves Ribeiro da Silva.
8)513/95 ap.220/96	Execução de Título Extrajudicial - Embargos à Execução - Banco do Estado do Paraná S/A. - Carlos Augusto da Silva; Jorge Bergo; Paulo Régis Moleiro e José Ferreira da Silva Júnior.
9)154/96 ap.833/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Kepler Weber Industrial S/A. - Vicente Mashahiro Okamoto.
10)605/96 ap.1004/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A. - Volney Barbosa Cabral e Antonio Barbosa Cabral.
11)63/96 ap.519/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A. - Antonio Paiva e Maria Oliveira Paiva.
12)753/96 ap.967/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Rejualvo Pires de Carvalho e Arlete Aparecida Mantovani Carvalho - Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.
13)510/96 ap.49/97	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Banco do Brasil S/A. - Francisco Onofre Filho.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 02126

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº 51/97), resolve

DESIGNAR

o Dr. VALDIR DOS SANTOS, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Maringá, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Poder Judiciário, prolatar decisões nos processos abaixo relacionados, oriundos da 2ª Vara Cível da mesma Comarca, no período de 17 de setembro a 31 de dezembro do corrente ano:

Nº	NATUREZA DO PROCESSO
1) 013/95	Restituição de Indébito
2) 325/95 ap.126/95	Embargos à Execução
3) 703/95 ap. 400/95	Embargos à Execução
4) 475/95 ap.357/95;801/95	Declaratória
5) 338/96 ap. 849/95	Embargos à Execução
6) 919/95 ap.658/95	Embargos à Execução
7) 939/95 ap. 807/95;868/95	Ação Ordinária
8) 962/95 ap.618/96;525/95	Embargos à Execução
9) 006/96 ap. 928/95	Embargos à Execução
10) 659/96 ap. 404/96;612/96	Embargos à Execução
11) 918/96 ap.466/96	Embargos à Execução
12) 985/96 ap. 719/96	Embargos à Execução
13) 754/96 ap. 596/96;693/96	Ação Ordinária
14) 533/95 ap.08/94	Embargos à Execução
15) 1187/96 ap. 01/96	Embargos à Execução
16) 657/96 ap.341/95;442/95; 459/95 e 004/96	Embargos à Execução

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 02127

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº 50/97), resolve


DESIGNAR

o Dr. RENÉ PEREIRA DA COSTA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Maringá, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Poder Judiciário, prolatar decisões nos processos abaixo relacionados, oriundos da 2ª Vara Cível da mesma Comarca, no período de 17 de setembro a 31 de dezembro do corrente ano:

Nº	NATUREZA DO PROCESSO
1) 206/95	Mandado de Segurança
2) 340/95	Consignação em Pagamento
3) 766/95	Ação Ordinária
4) 961/95	Ação Ordinária
5) 1113/95	Revisional de Contrato
6) 1128/95	Revisional de Contrato
7) 1146/95	Reintegração de Posse
8) 1147/95	Reparação de Danos

- | | |
|-------------|-----------------------------|
| 9) 079/96 | Revisional de Contrato |
| 10) 109/96 | Reintegração de Posse |
| 11) 217/96 | Ação Ordinária |
| 12) 253/96 | Ação Revisional de Contrato |
| 13) 459/96 | Mandado de Segurança |
| 14) 473/96 | Reintegração de Posse |
| 15) 714/96 | Reintegração de Posse |
| 15) 833/96 | Ação Indenizatória |
| 17) 944/96 | Mandado de Segurança |
| 18) 1236/96 | Mandado de Segurança |

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 02128

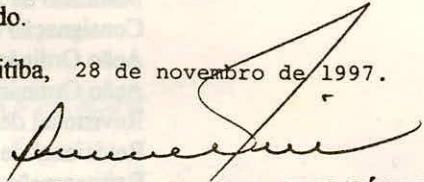
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº 57/97), resolve

DESIGNAR

a Dra. **LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA**, Juíza de Direito da Comarca de Terra Boa, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Poder Judiciário, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da Comarca de Goioerê, no prazo de quarenta e cinco (45) dias:

<u>Nº dos Autos</u>	<u>Tipo da ação e nome das partes</u>
1) 665/95 ap. 104/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Banco Itaú S/A. - Shigueru Umeo e Antonio Sunechiro Umeo.
2) 113/95 ap. 422/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Banco Bradesco S/A. - Irene Yukiko Kimura; Pedro Antonio da Silva e Hélio Dias da Silva.
3) 661/96 ap. 67/97	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A. - Vivian Aparecida de Toledo Almeida; Geraldo Poubel de Almeida e Marcelo A. Scame de Almeida.
4) 222/95 ap. 801/95	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Banco do Estado do Paraná S/A. - José Luiz Carpiné e José Pedro Carpiné.
5) 421/96 ap. 876/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Miguel de Oliveira Cruz e Notilde Tesolin.
6) 621/95 ap. 796/95	Execução de Título Extrajudicial - Embargos à Execução - Banco do Brasil S/A. - Odair do Prado e Divino José do Prado.
7) 804/95 ap. 484/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Maria Aparecida Gasparelli dos Santos; José Juliani e Juliano Fabrício dos Santos.
8) 202/96 ap. 554/96	Execução de Título Extrajudicial - Embargos à Execução - Banco Itaú S/A. - Alvim e Machry Ltda. Me. - Gilberto Ferreira Alvim e Sandra Maria M. Alvim.
9) 323/96 ap. 724/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução - Banco Itaú S/A. - Edno Araújo de Melo; Ramiro Araújo de Melo e Sérgio Cardoso.
10) 697/95 ap. 797/95	Execução de Título Extrajudicial - Embargos à Execução - Banco do Brasil S/A. - Divino José dos Prado.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 02129

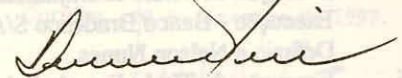
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº 56/97), resolve

DESIGNAR

o Dr. **HUMBERTO LUIZ CARAPUNARLA**, Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Poder Judiciário, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da 4ª Vara Cível da referida Comarca, dentro do prazo de sessenta (60) dias:

<u>Nº dos Autos</u>	<u>Tipo da Ação e nome das partes</u>
1) 1040/96	Cobrança (Poupança) - Silvano Fernandes Dias - Banestado.
2) 422/96	Cobrança (Poupança) - Luiz Gilson Esper e Outros Banestado.
3) 989/96	Cobrança (Poupança) - Wilson Akimoto - BCN.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 02130

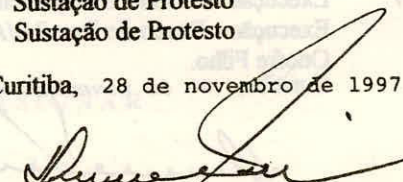
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº 70/97), resolve

DESIGNAR

o Dr. **JAIR ANTONIO BOTURA**, Juiz de Direito da Comarca de Alto Piquiri, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Poder Judiciário, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da Comarca de Uraí, dentro do prazo de noventa (90) dias:

<u>Nº dos Autos</u>	<u>Tipo da Ação e nome das partes</u>
1) 877/95	Busca e Apreensão
2) 267/96	Busca e Apreensão
3) 107/96	Busca e Apreensão
4) 508/94	Busca e Apreensão
5) 1119/95	Busca e Apreensão
6) 726/96	Busca e Apreensão
7) 860/96	Busca e Apreensão
8) 1072/95	Busca e Apreensão
9) 1210/95 ap. 435/95	Embargos do Devedor
10) 1105/95 ap. 939/95	Rescisão Contratual
11) 497/96 ap. 693/96	Rescisão Contratual
12) 225/96	Rescisão Contratual
13) 237/96 ap. 1048/96	Revisional de Contrato
14) 916/95	Sustação de Protesto
15) 873/96	Sustação de Protesto

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 02131

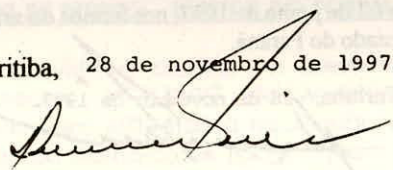
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS n.º 53/97), resolve

DESIGNAR

o Dr. ANTONIO MANSANO NETO, Juiz de Direito Substituto da 20ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Poder Judiciário, prolatar decisões nos processos abaixo relacionados, oriundos da 2ª Vara Cível da mesma Comarca, no período de 17 de setembro a 31 de dezembro do corrente ano:

N.º	NATUREZA DO PROCESSO
1) 200/94	Ação Ordinária
2) 453/94	Ação Ordinária
3) 542/94	Ação Declaratória
4) 277/95	Rescisão de Contrato
5) 335/95	Sustação de Protesto
6) 844/95	Ação Ordinária
7) 882/95	Ação Ordinária
8) 927/95	Reintegração de Posse
9) 86/96	Ação Ordinária
10) 266/96	Mandado de Segurança
11) 448/96	Mandado de Segurança
12) 485/96	Mandado de Segurança
13) 765/96	Ação de cobrança
14) 815/96	Reintegração de Posse
15) 1016/96	Ação Revisional de Contrato
16) 219/97	Ação Monitoria

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 02132

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS n.º 71/97), resolve

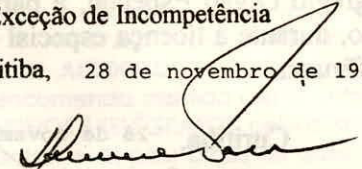
DESIGNAR

a Dr.ª MARIA LAURA ALVIM SARMENTO, Juíza de Direito da Comarca de Barbosa Ferraz, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Poder Judiciário, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da Comarca de Uraí, dentro do prazo de noventa (90) dias:

N.º dos Autos	Tipo da Ação e nome das partes
1) 884/96	Reintegração de Posse
2) 392/89	Reintegração de Posse
3) 488/96	Reintegração de Posse
4) 1218/95	Reintegração de Posse
5) 485/95	Reintegração de Posse
6) 470/95	Reintegração de Posse
7) 100/94	Reintegração de Posse
8) 246/95	Reintegração de Posse

- | | |
|-----------------------|----------------------------|
| 9) 079/95 | Reintegração de Posse |
| 10) 441/95 ap.332/95 | Anulatória Cambial |
| 11) 253/96 ap. 123/96 | Anulatória Cambial |
| 12) 1099/95 | Anulatória de Ato Jurídico |
| 13) 941/95 ap. 782/95 | Declaratória |
| 14) 719/95 (Agravo) | Indenização |
| 15) 336/91 ap. 777/86 | Exceção de Incompetência |

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

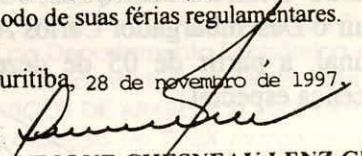
PORTARIA N.º 02133

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 94245/97, resolve

AUTORIZAR

ROSANA MILEKE DOBREZANSKI, Oficial Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se ausentar do País, a partir de 12 de janeiro de 1998, no período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

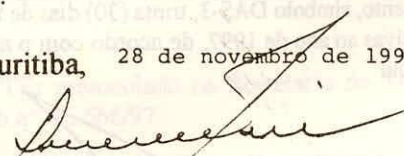
PORTARIA N.º 02134

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 102575/97 resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

AUTORIZAR

o Desembargador CARLOS AUGUSTO HOFFMANN, membro deste Tribunal de Justiça, a se afastar do País, a partir de 02 de dezembro do corrente ano, durante sua licença especial concedida pela Portaria n.º 2026/97, em conformidade com o estabelecido pelo inciso XXXVIII do artigo 26 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

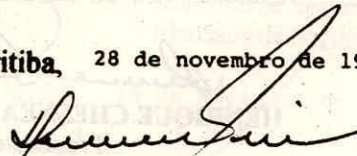
PORTARIA N.º 02135

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

o Desembargador JESUS SARRÃO, membro deste Tribunal, para integrar o egrégio Órgão Especial, a partir de 02 de dezembro do ano em curso, durante a licença especial do Desembargador Carlos Augusto Hoffmann.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

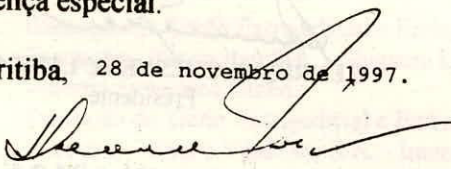
PORTARIA Nº 02136

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Dr. JONNY DE JESUS CAMPOS MARQUES, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituir o Desembargador Carlos Augusto Hoffmann, membro deste Tribunal, a partir de 05 de dezembro do ano em curso, durante sua licença especial.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

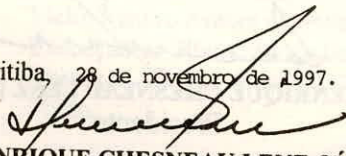
PORTARIA Nº 02137

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101639/97, resolve

CONCEDER

a ZÁHRA MARIA GONÇALVES NEVES, Assessor Jurídico F6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, trinta (30) dias de férias, a partir de 05 de janeiro de 1998, alusivas ao ano de 1997, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 02138

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o protocolado sob nº 93323/97, resolve

REVOGAR

a partir de 04 de novembro de 1997, os efeitos da Portaria nº 901, de 24 de abril de 1995, referente à lotação do servidor WILSON LOPES FERREIRA, Agente de Serviços Gerais B1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

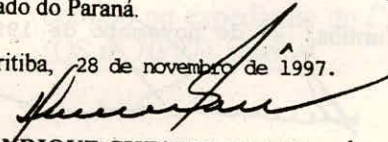
PORTARIA Nº 02139

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2602/97, resolve

PRORROGAR

por mais trinta (30) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 1177, de 02 de junho de 1997, nos termos do artigo 316, do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

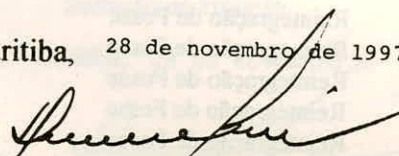
PORTARIA Nº 02140

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Desembargador ANTONIO GOMES DA SILVA, membro deste Tribunal, para integrar o egrégio Órgão Especial, a partir de 01 de dezembro do ano em curso, durante a licença especial do Desembargador Newton Álvaro da Luz.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

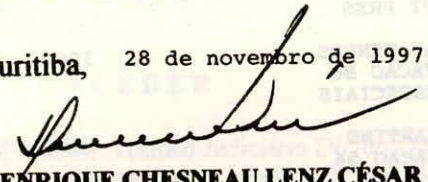
PORTARIA N.º 02141

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

a Dra. ANNY MARY KUSS SERRANO, Juíza do Tribunal de Alçada, para substituir o Desembargador Newton Álvaro da Luz, membro deste Tribunal, a partir de 01 de dezembro do ano em curso, durante sua licença especial.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO n.º 219Prof. 62.390/97 - JUIZ DE DIREITO - DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE TIBAGI - PR.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no Parecer n.º 178/97, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a habilitação de um terminal telefônico para o Fórum da Comarca de Tibagi, a partir de 1.º (primeiro) de outubro de 1997, mediante o pagamento da tarifa de habilitação, no valor de R\$ 82,18 (oitenta e dois reais e deztoito centavos), independentemente de medida licitacional, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e **ex vi** da Portaria n.º 449/97, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;
- III - Ao Departamento do Patrimônio;
- IV - Publique-se. Em 26 de novembro de 1997.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO n.º 220Prof. 97.818/97 - SUPERVISOR DO CENTRO DE PROTOCOLO JUDICIÁRIO ESTADUAL.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no Parecer n.º 176/97, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a contratação junto a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, dos serviços de coleta, transporte e entrega de malotes expressos, sem aferição de peso para atender o Protocolo Integrado nas Comarcas de Foz do Iguaçu, Cascavel, Maringá, Londrina e Ponta Grossa, observando-se os horários convencionados.

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;
- III - Ao Departamento do Patrimônio;
- IV - Publique-se. Em 28 de novembro de 1997.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO n.º 221Prof. 90.255/97 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no Parecer n.º 175/97, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a contratação do serviço SEDEX na modalidade de encomenda assistida até a entrega final, da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pelo custo anual de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) pelo prazo de doze (12) meses, a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 1998, em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho;
- III - Ao Departamento do Patrimônio para elaboração do Termo Contratual;
- IV - Publique-se. Em 27 de novembro de 1997.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO n.º 222Prof. 53.662/96 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na Informação n.º 810/97, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e Informação n.º 355/97 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** o reajuste do valor do contrato celebrado com a empresa TELEVOX - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APARELHOS TELEFÔNICOS LTDA., o qual tem por objeto a manutenção do PABX marca NUTRON, modelo STI 4016, instalado no Fórum da Comarca de União da Vitória, passando o valor mensal a ser de R\$ 106,56 (cento e seis reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 1.º (primeiro) de setembro de 1997 (hum mil novecentos e noventa e sete), que permanecerá fixo e irrevogável até 31 (trinta e um) de agosto de 1998 (hum mil novecentos e noventa e oito), de acordo com o artigo 28, inciso II, parágrafo 3.º da Lei 9.069/95;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;
- III - Ao Departamento do Patrimônio;
- IV - Publique-se. Em 28 de novembro de 1997.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N.º 41/97

CONTRATO: de comodato entre o Tribunal de Justiça e o Banco Bamerindus do Brasil S.A., sob intervenção.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob n.º 96.566/97.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 1248 do Código Civil Brasileiro

COMODATÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

COMODANTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.

OBJETO: utilização do prédio sito Av. Curitiba n.º 127, lote 2A,

Quadra 16, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná com área 442,82 m e área Edifício de 307,97 m2 para abrigar as instalações do Fórum daquela Comarca.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em, 27 de novembro de 1.997.


RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º

2494/97

O Secretário do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA em exercício, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n. 173/89, e de conformidade com o disposto X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ROBERTO ELIAS CURCIO SALOMAO MEDICO E6 GAB.SEC.-CENTRO ASSIST MED E SOCIAL	1995	19/01/98	099799/97
MARIA ISABEL CASAGRANDE ALVES OFICIAL JUDICIARIO D1 DES WILSON REBACK	1998	05/01/98	099105/97
LAURA MARIA OSTERNACK COSTA ASSISTENTE SOCIAL E3 CTBA-CENTRAL EXECUCAO PENAS ALTERNATIVAS	1997	05/01/98	099939/97
SIOMARA PIAZZETTA OFICIAL JUDICIARIO D1 GABINETE DO CORREGEDOR	1998	05/01/98	098837/97
MARCO ANTONIO PANISSON OFICIAL JUDICIARIO D1 DC DCM DIV CONS MAGISTRATURA	1998	20/01/98	099719/97
DEUSEDINO CUNHA MOTORISTA C4 DEPARTAMENTO DE OBRAS	1995	01/12/97	099849/97
LILIAN RUTYNA SANTOS OFICIAL JUDICIARIO C8 DES LUIZ PERROTTI	1996	05/01/98	099770/97
SONIA MARIA PAGLIOSA ASSISTENTE SOCIAL E1 CTBA - 2a. VR DE FAMILIA	1997	05/01/98	099014/97
ADOLFO KRUGER PEREIRA JUNIOR TECNICO JUDICIARIO D1 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1998	22/01/98	099850/97
ARLETE MARIA CAMPESTRINI KUBOTA ASSISTENTE SOCIAL E1 GAB.SEC.-CENTRO ASSIST MED E SOCIAL	1997	05/01/98	099774/97
PALMIRA PETRONILHA ZANDAVALLI TECNICO JUDICIARIO D6 GB CD SECAO DE JURISPRUDENCIA-EXTINTA	1997	05/01/98	099175/97
ANTONIO CARLOS SOTTOMAIOR MACEDO FILHO TECNICO JUDICIARIO C4 FUNSEP	1998	06/01/98	099173/97
GILBERTO MOURA COPEIRO B6 SERV DE COPA PRES	1997	15/12/97	099586/97
WALDEMAR CAMILO DOS SANTOS AGENTE DE SERVICOS GERAIS B1 DS DIV DE ATENDIMENTO INTERNO	1997	05/01/98	099427/97
SUELY TEREZINHA CARDOSO KONOPKA AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 DJ DCR SEC 2a. CAM CRIMINAL	1997	05/01/98	098954/97
CELSON LUIZ PENTEADO AGENTE DE SERVICOS GERAIS A1 CTBA VR PRECATORIAS CRIMINAIS	1998	05/01/98	099880/97

Curitiba, 25 de NOVEMBRO de 1997


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

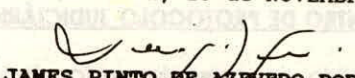
ORDEM DE SERVIÇO N.º

2496/97

O Secretário do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA em exercício, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n. 173/89, e de conformidade com o disposto X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
BIANCA TOEDTER POSPISSIL ASSESSOR JURIDICO F9 DES ALTAIR PATITUCCI	1996	15/12/97	100509/97
ALCEU LEOCADIO TONINELLO OFICIAL JUDICIARIO D6 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	1998	22/01/98	100158/97
BEATRIZ RIEDEL MENDES SMANIOTTO ASSESSOR JURIDICO F9 DES MOACIR GUIMARAES	1997	12/01/98	100331/97
GEREMIAS GOMES DA SILVA MOTORISTA C8 SERV TRANS E MANUT PRES	1997	01/12/97	100077/97
MARIA HELENA ANCAY MENDES AGENTE DE CONSERVACAO B6 CTBA - JUIZADOS ESPECIAIS	1998	05/01/98	100273/97
SUELI PROCHMANN MARTINS AGENTE DE CONSERVACAO B6 SECAO MEDICA	1997	22/01/98	100449/97
JOSE GERALDO LUCIANO TECNICO JUDICIARIO C4 DP DAM SECAO DE TOMBAMENTO	1997	12/01/98	100474/97
GILMAR ANTONIO PAVOLAK OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 15a. VARA CIVEL	1996	05/01/98	100216/97
IFIGENIA ROTOLI DE MACEDO KALKMANN ASSESSOR JURIDICO F3 GAB.SEC.-ASSES. JURIDICO-ADMINISTRATIVA	1998	05/01/98	100076/97
CIBELE CRISTINA DE C L SCHELLMANN TECNICO JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	1997	01/12/97	100217/97
REGIANE KUCHENNY DE FREITAS TECNICO JUDICIARIO C8 GAB.SEC.-CENTRO ASSIST MED E SOCIAL	1998	19/01/98	100093/97
AURELIO AGOSTINHO SILVA CAMPOS TECNICO JUDICIARIO C4 DP DAM SECAO DE COMPRAS	1998	05/01/98	100239/97
SUELY AKEMI YAMAMOTO NABARRO TECNICO JUDICIARIO D6 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	1997	29/12/97	100163/97
LEDA PINTO GUIMARAES TECNICO JUDICIARIO D1 CTBA-CENTRAL EXECUCAO PENAS ALTERNATIVAS	1996	05/01/98	099938/97
LIU PING IWERSEN OFICIAL JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	1998	05/01/98	100187/97
ARY ALVES DOS ANJOS AGENTE DE SERVICOS GERAIS A1 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	1997	01/12/97	100141/97
MARCIA DO CARMO CARVALHO ARRUDA OFICIAL JUDICIARIO B4 DES ANGELO ITHAMAR S ZATTAR	1998	05/01/98	099868/97
MARIANA EUGENIA CARVALHO MATTOS GUEDES OFICIAL JUDICIARIO B4 DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO	1997	19/01/98	100046/97

Curitiba, 25 de NOVEMBRO de 1997


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º

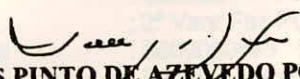
2498/97

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92898/97, resolve

CONCEDER

a RENATO LOPES DOS SANTOS, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 05 de janeiro de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 26 de novembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º

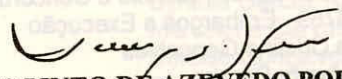
2511/97

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95943/97, resolve

CONCEDER

a MARA FATIMA SANTIAGO, Técnico Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 05 de janeiro de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de novembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário, em exercício

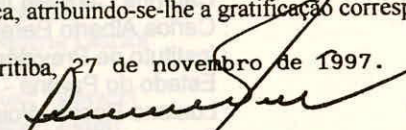
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002520

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96313/97, resolve

DESIGNAR

LUCILDA HELENA GONÇALVES, Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 12 de novembro de 1997, as funções de chefe do Serviço de Autuação, da Seção Processual, da Divisão Jurídica, do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 27 de novembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
Departamento Judiciário
I Divisão de Processo Cível
Pauta de Julgamento do dia 10/12/1997
Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Emitido em 01-12-1997

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 10/12/1997 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Adolfo Ivankio	0014	0061579-2
Argentino Pereira de Siqueira	0005	0055428-3
	0006	0058203-8
	0007	0058508-8
	0008	0058822-3
	0009	0059316-4
	0012	0061458-8
	0013	0062397-4
Arnaldo Alves de Camargo Neto	0005	0055428-3
	0006	0058203-8
	0007	0058508-8
	0008	0058822-3
	0009	0059316-4
	0012	0061458-8
	0013	0062397-4
Benedito Nicolau dos Santos Neto	0005	0055428-3
	0007	0058508-8
	0008	0058822-3
	0013	0062397-4
Brasil Paraná de Cristo Segundo	0013	0062397-4
Carisi Mara Arpini Miguel	0014	0061579-2
Carlos Alberto Pereira	0005	0055428-3
	0007	0058508-8
	0008	0058822-3
	0009	0059316-4
	0010	0059366-4
	0011	0060740-7
	0003	0059733-5
Carlos Augusto Antunes	0001	0047393-0
Carlos Roberto Claro	0011	0060740-7
Cesar Augusto Binder	0005	0055428-3
Claudio Zankoski	0007	0058508-8
Cristina Maria Bandeira	0008	0058822-3
	0011	0060740-7
	0005	0055428-3
	0007	0058508-8
	0008	0058822-3
	0011	0060740-7
	0005	0055428-3
Cynthia Garcez Rabello	0006	0058203-8
Darci Kasprzak	0009	0059316-4
	0012	0061458-8
	0013	0062397-4
Darci Kasprzak	0006	0058203-8
	0009	0059316-4
	0012	0061458-8
	0013	0062397-4
Davi de Paula Quadros	0006	0058203-8
	0012	0061458-8
Domingos Caporrino Neto	0004	0061097-5
Eunice Fumagalli Martins e Scheer	0011	0060740-7
Fernando Almeida de Oliveira	0003	0059733-5
Francisco Sales Velho Boeira	0011	0060740-7
Genison Augusto Couto Silva	0003	0059733-5
Irineu Toninello	0006	0058203-8
	0009	0059316-4
	0013	0062397-4
Ivan Sergio Tasca	0013	0062397-4
Ivan Xavier Vianna Filho	0004	0061097-5
Ivar Luiz Nunes Piazzeta	0011	0060740-7
Jair Lima Gevaerd Filho	0004	0061097-5
José Amaro	0012	0061458-8
João Casillo	0003	0059733-5
João Pedro da Silva	0002	0059151-3
Lourdes da Conceição Lopes	0003	0059733-5
Luciana Pigatto Monteiro	0003	0059733-5
Luciano Rocha Woiski	0007	0058508-8
	0008	0058822-3
	0009	0059316-4
	0012	0061458-8
	0013	0062397-4
Luiz Carlos Leandro Filho	0014	0061579-2
Marcelene Carvalho da Silva Ramos	0011	0060740-7
Marco Antonio de Souza	0006	0058203-8
	0012	0061458-8
Marcos Antonio de Oliveira Leandro	0002	0059151-3
Maria Cleuza Nagaoka	0002	0059151-3
Maria José Tavora Gil Belem	0003	0059733-5
Maria Regina Discini	0012	0061458-8
Marina Talamini	0004	0061097-5
Mauro Ribeiro Borges	0010	0059366-4
Milton Monteiro de Barros	0002	0059151-3
Osvaldir Nodari	0003	0059733-5
Paulo Cortellini	0012	0061458-8
Paulo Guilherme Filho	0003	0059733-5
Paulo Moreli	0002	0059151-3
Renato Alves Romano	0003	0059733-5
Ronildo Gonçalves da Silva	0011	0060740-7
Rosana Amara Girardi Fachin	0004	0061097-5

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

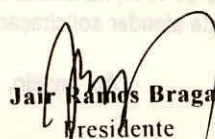
PORTARIA N. 347/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 99194/97, resolve:

DESIGNAR

Neidi Munhoz Gleich, matrícula n. 5627, Oficial Judiciário nível D-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, para substituir **Suely Ferreira da Silva**, nas funções de chefe da Seção de Processamento Técnico, do Centro de Documentação, durante o período de afastamento da titular.

Curitiba, 27 de novembro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

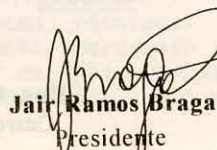
PORTARIA N. 348/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

REVOGAR

a Portaria n. 120/97, de 18 de março do corrente ano, que designou **Sâmara Ayres Domit**, matrícula 5514, Oficial Judiciário nível B-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração e Pessoal, do Departamento Administrativo.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

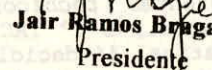
PORTARIA N. 350/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no artigo 35, do Regimento Interno, ad referendum do Órgão Especial, e o protocolado sob n. 101086/97, resolve:

REMOVER

a pedido, a Excelentíssima Senhora Doutora **Regina Helena Afonso de Oliveira Portes**, Juíza deste Tribunal, da Quarta Câmara Cível para a Quarta Câmara Criminal, na vaga decorrente da promoção do Excelentíssimo Senhor Juiz **Dilmar Ignácio Kessler**, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 1º de dezembro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

SECRETARIA

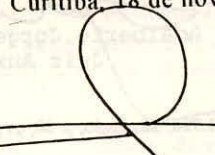
ORDEM DE SERVIÇO N. 509/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 98535/97, resolve:

CONCEDER

a **Rosana Dias Vieira**, matrícula n. 5417, Oficial Judiciário nível B-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1995, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 432/94, a partir do próximo dia 1º.

Curitiba, 18 de novembro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

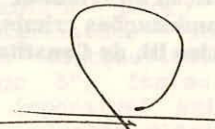
ORDEM DE SERVIÇO N. 544/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 102365/97, resolve:

ANTECIPAR

a **Lauro Rogério Mastek Ramos**, matrícula n. 5069, Oficial Judiciário nível D-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias alusivas ao exercício de 1998, escaladas para o mês de dezembro, pela Ordem de Serviço n. 515/97, a partir de 2 de janeiro.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

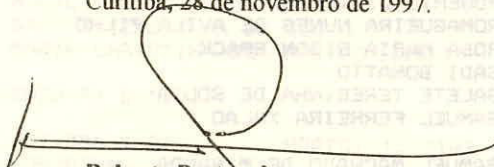
ORDEN DE SERVIÇO N. 545/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 102710/97, resolve:

LOTAR

Sâmara Ayres Domit, matrícula n. 5514, Oficial Judiciário nível B-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO Nº. 1957

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
AFONSO PROENCO BRANCO FILHO	001	0084723-8/02
APARECIDO JOSE DA SILVA	003	0105536-7/02
IYO NOWACKI	001	0084723-8/02
JOSE CID CAMPELO	002	0093369-3/01
JOSE CID CAMPELO FILHO	002	0093369-3/01
JOSE DEVANIR FRITOLA	003	0105536-7/02
JOSE FRANCISCO CUNICO BACH	003	0105536-7/02
MAIRA NUBIA DE ORTEGA	001	0084723-8/02
MARCOS AUGUSTO MALUCELLI	002	0093369-3/01
6YLVIO KISSULA	001	0084723-8/02

RECURSO ESPECIAL/RECURSO EXTRAORDINARIO

001.PROCESSO : 0084723-8/02
COMARCA : FORMOSA DO OESTE
VARA : VARA CIVEL
RECORRENTE : KATSIKO ITIMURA
ADVOGADO : MAIRA NUBIA DE ORTEGA
ADVOGADO : AFONSO PROENCO BRANCO FILHO
RECORRIDO : VALDIR CAMILO DE LIMA
ADVOGADO : IYO NOWACKI
ADVOGADO : SYLVIO KISSULA
DESPACHO :
DIANTE DO CONTIDO NO ACORDAO N. 02, DO TRIBUNAL PLENO, QUE CONDICIONA A EXPEDICAO DE CARTA DE SENTENCA SOMENTE AOS CASOS DE RECURSOS ADMITIDOS, AGUARDE-SE A OPORTUNIDADE. INTIME-SE.
Em 25 de novembro de 1997 (a) CELSO ROTOLI DE MACEDO

RECURSO EXTRAORDINARIO CIVEL

002.PROCESSO : 0093369-3/01
COMARCA : CURITIBA
VARA : 6A VARA CIVEL
RECORRENTE : EDIFICADORA PARANAENSE LTDA
RECORRENTE : GERALDO SAPORITTI CAMPELO
RECORRENTE : CID CAMPELO NETO
ADVOGADO : JOSE CID CAMPELO
ADVOGADO : JOSE CID CAMPELO FILHO
RECORRIDO : PARANA BANCO S/A
ADVOGADO : MARCOS AUGUSTO MALUCELLI
DESPACHO :
DIANTE DA AUSENCIA DE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO EXTRAORDINARIO, INDEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSAO PROCESSUAL FORMULADO NO ITEM 7, DO PEDIDO DE F. 147/148. INTIMEM-SE.
Em 26 de novembro de 1997 (a) CELSO ROTOLI DE MACEDO

RECURSO ESPECIAL CIVEL

003.PROCESSO : 0105536-7/02
COMARCA : CURITIBA
VARA : 8A VARA CIVEL
RECORRENTE : ADRIANO ANICESKI
ADVOGADO : JOSE FRANCISCO CUNICO BACH
RECORRIDO : BARIGUI VEICULOS LTDA
ADVOGADO : JOSE DEVANIR FRITOLA
ADVOGADO : APARECIDO JOSE DA SILVA
EM CONCLUSAO : DOU SEGUIMENTO AO RECURSO
Em 21 de novembro de 1997 (a) CELSO ROTOLI DE MACEDO

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No. 1958

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

VISTA AS PARTES

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
ADELICIO CERUTI	008	0101156-3/03
ADRIANA CHADES DE PAULO	006	0100909-0/02
	007	0100909-0/03
AFONSO CELSO DOMINGUES CID	027	0104450-8/01
AFONSO CELSO NUNES	009	0101616-4/02
AIRTON THERESIO SABOIA BAGGIO	006	0100909-0/02
	007	0100909-0/03
ALBERTO ABRAAO VAGNER DA ROCHA	024	0102354-3/02
ALBERTO CARAZZAI NETO	002	0075677-2/02
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO	011	0102326-9/02
	013	0103435-7/02
	043	0108713-6/02
ALENCAR LEITE AGNER	030	0104995-2/02
ALEXANDRE WALTRICK CALDERARI	016	0087459-5/01
ALIR RATACHKI	021	0100021-1/01
ALMIR MACHADO DE OLIVEIRA	017	0090620-9/02
ALMIR TADEU BOTELHO	003	0084815-1/02
	014	0064061-7/01
AMANCIO JOSE RODRIGUES	045	0109351-0/01
AMANDO BARBOSA LEMES	020	0099537-5/03
AMAURI CARLOS ERZINGER	046	0109388-7/01
ANA LUCIA FRANCA	040	0107630-8/02
	045	0109351-0/01
ANTONIO CELSO C. ALBUQUERQUE	002	0075677-2/02
ANTONIO DE JESUS MORIGGI	051	0110313-7/01
ANTONIO LEAL AZEVEDO JUNIOR	006	0100909-0/02
	007	0100909-0/03
ANTONIO SBAND	005	0099909-1/03
ANTONIO SBAND JUNIOR	005	0099909-1/03
ARI DE SOUZA FREIRE	051	0110313-7/01
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	016	0087459-5/01
CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO	015	0075427-2/01
CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO	013	0103435-7/02
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	034	0106677-7/02
CARLOS MASSAITI HIGUTI	014	0064061-7/01
CASSIO NAGASAWA TANAKA	050	0109937-0/02
CESAR AUGUSTO GUIMARAES PEREIRA	030	0104995-2/02
CHRISTIANO DA ROCHA KUSTER NETO	031	0105680-0/02
CLAUDIO LUIZ F. CORREA FRANCISCO	026	0103635-7/02
CLAUDIO XAVIER PETRYK	038	0107213-7/01
	040	0107630-8/02
	045	0109351-0/01
CLAUDIO XAVIER PETRYK	052	0110514-4/01
CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA	035	0107073-3/02
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	001	0063372-1/04
CRISTIANNE GANEM KISNER	033	0106029-1/02
CYNTHIA REGINA HOEPLNER	020	0099337-5/03
DANIEL HACHEM	023	0101136-1/01
DEOLINDO ESTURILIO	015	0075427-2/01
DIOMAR FRANCISCO MAZZUTTI	048	0109722-9/02
DIRCEU PAGANI	045	0109351-0/01

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO****PORTARIA Nº 49/97**

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, **resolve**, retificando em parte a portaria nº 30/97, designar a Promotora de Justiça, adiante indicada, para atender o Plantão Criminal do Ministério Público na comarca de CURITIBA, nos termos do artigo 3º da Resolução 129/93 - PGJ e da Resolução 1181/96 - PGJ, na forma abaixo:

De 28.11.97 a 30.11.97 - Dra. MARIA ESPÉRIA COSTA MOURA

Curitiba, 27 de novembro de 1997.

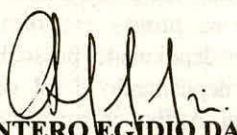

ANTERO EGÍDIO DA SILVEIRA
Promotor de Justiça Adjunto

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO****PORTARIA Nº 50/97**

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, **resolve**, retificando em parte a portaria nº 44/97, designar a Promotora de Justiça, adiante indicada, para atender o Plantão Criminal do Ministério Público na comarca de CURITIBA, nos termos do artigo 3º da Resolução 129/93 - PGJ e da Resolução 1181/96 - PGJ, na forma abaixo:

De 10.12.97 a 12.12.97 - Dra. MARIA TEREZA UILLE GOMES

Curitiba, 27 de novembro de 1997.


ANTERO EGÍDIO DA SILVEIRA
Promotor de Justiça Adjunto

EDITAIS JUDICIAIS**COMARCA DE CURITIBA****JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA****JUSTIÇA GRATUITA**

EDITAL DE PRIMEIRA OU EVENTUAL SEGUNDA PRAÇA, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DE DOUGLAS ANTONIO CESAR, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA C. I. RG Nº 40004500-7/PR.

O EXMO. SR. DR. DARTAGNAN SERPA SA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DE LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VEREM OU DELETOMEREM CONHECIMENTO, QUE NO ÁTRIO DO FÓRUM, SITO NA AVENIDA PARANÁ, 150, CABRAL, SERÁ LEVADO À PRAÇA OS BENS PENHORADOS ABAIXO DESCRITOS, E QUE SERÁ FEITO NA SEGUINTE FORMA:

PROCESSO: EXECUCAO DE ALIMENTOS SOB Nº 001388/95 QUE ROSANGELA APARECIDA CESAR MOVE CONTRA DOUGLAS ANTONIO CESAR;

DATA DA PRIMEIRA PRAÇA: DIA 03/02/98, ÀS 10:00 HORAS, QUANDO OS BENS NÃO SERÃO VENDIDOS POR PREÇO INFERIOR À AVALIAÇÃO;

DATA DA SEGUNDA PRAÇA: DIA 16/02/98, ÀS 10:00 HORAS, QUANDO A VENDA SERÁ FEITA A QUEM MAIS DER, DESDE QUE NÃO SEJA PREÇO IRRISÓRIO;

DESCRIÇÃO DOS BENS: DIREITO DE USO DE UM TERMINAL TELEFÔNICO DA TELEPAR, CONTRATO Nº 3306-81103-5 E 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO LOTE DE TERRENO Nº 15, DA QUADRA Nº 188 DA PLANTA VILA BAIRRO ALTO, MEDINDO 10,00 METROS DE FRENTE POR 50,00 METROS DE FUNDOS, SEM BENFEITORIAS, HAVIDO PELAS TRANSCRIÇÕES SOB OS Nºs 8228, 8230, 10050 E 11113, NOS LIVROS 3-H E 3-E DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DESTA COMARCA, REGISTRO DE IMÓVEIS 3A CIRCUNSCRIÇÃO, TALÃO Nº 489, LIVRO 3-V, SOB Nº 48.813;

AVALIAÇÃO: TERMINAL TELEFÔNICO: R\$ 1.500,00 (28.07.97) E 25% DO LOTE DE TERRENO: R\$ 7.000,00 (28.07.97);

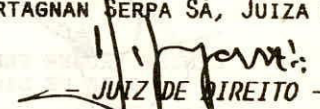
ÔNUS: NADA CONSTA NOS AUTOS;

DEPÓSITO: DO PRÓPRIO REQUERIDO;

INTIMAÇÃO: CASO O EXECUTADO NÃO SEJA ENCONTRADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICA INTIMADO DAS DESIGNAÇÕES SUPRA PELO PRESENTE EDITAL.

DESPACHO: DESIGNO NOVAS DATAS, DIAS 03 E 16 DE FEVEREIRO DE 1998, ÀS 10:00 HORAS, PARA A 1ª E 2ª PRAÇAS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE EDITAIS, COM PRAZO E PENALIDADES DO ARTIGO 686 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RENOVEM-SE AS DILIGÊNCIAS EM 14.11.97. (A) DARTAGNAN SERPA SÁ, JUIZA DE DIREITO.

5472


- JUIZ DE DIREITO -

JUIZO DE DIREITO DA 1ª. VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA
EDIFÍCIO DAS VARAS DE FAMÍLIA CABRAL

LUIZ ALBERTO NAME
ESCRIVÃO

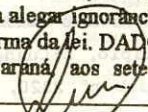
VANESSA GLATZEL NAME
MARCIA NAME FLORENZANO
LOIANE DO ROCIO CUNHA GARCIA
SUELI WILINSKI
JURAMENTADAS

E DAI TOTAL, com prazo de 30 (trinta) dias, para CITACAO DE MARIA ELDA GARRIDO, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e nao sabido.


O DOUTOR CARLOS EDUARDO A. ESPINOLA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

F A Z S A B E R a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente ao Sr(a) MARIA ELDA GARRIDO, que por este Juizo e Cartorio respectivo da 1ª. Vara de Família, se processam os autos sob n. 002349/97, de CONV.DE SEPARAAO EM DIVORCIO, em que e (sao) requerente(s) CARLOS PAUPITZ HELEBER e requerido(s) MARIA ELDA GARRIDO, tendo o(a) requerente alegado em sintese o seguinte:- A separacao do casal foi homologada em 10.03.87, por sentenca proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara de Menores, Família e Anexos da

O DOUTOR OSVALDO NALLIM DUARTE, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR., ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a vítima NEUCI CARDOSO TEIXEIRA GONDIM, filha de José Cardoso Teixeira e de Sebastiana Nogueira dos Santos, a qual reside à rua Teodoro Pinto de Lara nº 159, Jd. Bonfim, neste município e Comarca, atualmente em lugar ignorado, pelo presente, INTIMA-A, para que no prazo de 30 dias, manifeste-se se pretende representar contra a autor do fato, EXPEDITO ALVES PEGO, nos autos nº 164/96. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, o qual será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete. Eu  (MARIO CESAR BUENO) Secretário designado que o datilografei.

5424


OSVALDO NALLIM DUARTE
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE ALTÔNIA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTÔNIA/PARANÁ
DIREÇÃO DO FORUM

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O DOUTOR RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Altônia, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para Provimento do Cargo de Auxiliar da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório da Comarca de ALTÔNIA. O interessado deverá dirigir-se ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento Oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

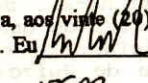
- certidão do Registro Civil;
- certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- certidão de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar;
- Laudo Médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;
- certidão dos cartórios criminais das Comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;
- atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, endereço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altônia, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu  JOÃO VICENTE PERES, Secretário, que digitei e subscrevi.


RODRIGO OTÁVIO R. G. DO AMARAL
JUIZ DE DIREITO

5425


COMARCA DE APUCARANA


JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA - PARANÁ
CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL - PAULO CELSO CORRÊA ROCHA LOURES - ESCRIVÃO
Rua Miguel Simião, nº 350 - Fórum, CEP: 86800-970 - Apucarana/Pr Telefone 422-0115 - Ramal 18

INTERDIÇÃO DE ADÉLIA DAVANÇO
EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIRO - COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Doutor MARCELO MAZZALI, MM Juiz de

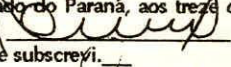
Direito da 1ª Vara Cível, da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei,...

FAZ SABER, a quem interessar possa que, por este Juízo e Cartório do Escrivão ao final assinado, processam-se os termos de INTERDIÇÃO nº 250/97, em que é requerente MARIA DAVANÇO CÔCO interdido(a)(s) ADÉLIA DAVANÇO, foi proferida sentença cujo o resumo é o seguinte: "... Ante o exposto, decreto a substituição de curadora da interdita, tendo em vista que a interdita é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 454, § 1º, do Código Civil, nomeio-lhe Curadora a requerente. Em obediência ao disposto no art. 1184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRE-SE. Apucarana, 01 de outubro de 1.997. (a) E' LISIANE MINASSE. MM Juíza Substituta". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é o presente edital afixado no local de costume no Edifício do Fórum e publicado na Imprensa Oficial na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu  (Paulo Celso Corrêa Rocha Loures), Escrivão da 1ª Vara Cível, fiz digitar e subscrevi.


MARCELO MAZZALI
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
"EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS"

O Dr. MARCELO MAZZALI, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, desta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CITA, com o prazo de 30 (trinta) dias, KENJI ITAGAKI e sua mulher e SHIGEYOSHI HAMADA e sua mulher, aos réus AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS e, ainda os confinantes: MARTA PEREIRA BARREIRO MOOR e seu Esposo, LEANDRO PEREIRA MOOR e S/M E PAULO ROBERTO MARQUES e S/M, caso não sejam encontrados pessoalmente, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para todos os fins da AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 497/97, proposta por JOAQUIM MARQUES e RAIMUNDA MEDEIROS MARQUES em face de KENJI ITAGAKI e sua mulher E SHIGEYOSHI HAMADA e sua mulher, referente ao seguinte imóvel: "LOTE DOZE (12) com área de 432,00 m2, imóvel registrado sob nº 22/3981, do Livro 8/B, Auxiliar de Loteamento, do Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Ofício desta Comarca; LOTE CATORZE (14) com área de 324,00 m2 - imóvel registrado sob nº 14.499, do Livro 3/G de Transcrição das Transmissões, do Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Ofício desta Comarca e LOTE QUINZE (15) com área de 324,00 m2, imóvel registrado sob nº 14.499, do Livro 3/G de Transcrição das Transmissões, do Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Ofício desta Comarca. Todos da QUADRA dezessete (17), da planta Jardim Ponta Grossa, com sua devidas metragens, divisas e confrontações constantes nos referidos registros acima, em nome de KENJI ITAGAKI e sua mulher E SHIGEYOSHI HAMADA e sua mulher, tudo de conformidade com o despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, a seguir transcrito: "Autos nº 497/97 (Usucapião). 1. CITEM-SE a(s) pessoa(s) em nome da(s) qual(is) se encontra o imóvel usucapiendo transcrito (réu-s), bem como os CONFINANTES, com as advertências contidas nos arts. 942, § 1º, 943 (com nova redação a partir da Lei 8.951 de 13/12/94) e 285, todos do CPC (se casados os citandos, seus cônjuges também deverão ser citados). Expeçam-se, pois, as diligências necessárias. 2. CITEM-SE, enfim, os RÉUS ausentes, incertos e desconhecidos, com as exortações contidas nos cânones já referidos. Estes, evidentemente, deverão ser citados por edital. Expeça-se-o, com prazo de 30 dias, o qual deverá conter os requisitos legais. Deverá ser publicado tantas vezes quantas necessárias. (OBS: Por cautela, deverá se consignar no édito, a citação dos Réus e confinantes, conhecidos e desconhecidos, para a eventualidade de não sê-los encontrados pessoalmente). 3. Cientifiquem-se, por carta, as pessoas jurídicas aludidas no § 2º, art. 942, do CPC. 4. Ciência à Curadoria de Justiça. Apucarana, 12 de novembro de 1997. (a) MARCELO MAZZALI - Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro não possam alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu  (Paulo Celso Corrêa Rocha Loures), Escrivão da 1ª Vara Cível, fiz digitar e subscrevi.


MARCELO MAZZALI
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA, PARANÁ
CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
Rua Miguel Simião, nº 350 - Fórum, CEP: 86800-970 - Apucarana/Pr - Telefone 422-0115 - Ramal 18

EDITAL DE CITAÇÃO MARIA CINIRA DE FRANÇA LOURENÇO DA LUZ,
COM PRAZO DE 20 VINTE DIAS.

O Doutor MARCELO MAZZALI, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei,...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a MARIA CINIRA DE FRANÇA LOURENÇO DA LUZ (CPF 458.284.079-53), que por este Juízo e Cartório se processam os autos de Ação TUTELA nº 473/97, em que é requerente: OSVALDO DE FRANÇA, cujo objeto é a troca

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no átrio do FORUM local, na Avenida Duque de Caxias, 685 - CENTRO ADMINISTRATIVO, será levada a arrematação no dia 09 de dezembro de 1997, às 09:40 horas, por quem ofertar lance superior a avaliação total de R\$ 57.500,00 e, 23 de dezembro de 1997, às 09:40 horas, a quem maior lance oferecer, desde que este não seja considerado vil, O imóvel constituído pela data de terras n.º 13, 14 e 15, da quadra 55, com área total de 461,25m2, contendo uma casa residencial de madeira com frente para a Rua Prof. João Cândido, com as divisas e confrontações constantes na matrícula n.º 14.429 do CRI do 1º Ofício, pertencente a devedora Maria da Glória Gonzaga Oliveira Marcantonio, avaliado e penhorados nos autos n.º 322/92 de Ação de Execução movida por Reginaldo Decio Fanti contra Rodolfo Rodrigues de Souza Filho, Maria Ruzsilla de Souza e Maria da Glória Gonzaga Oliveira Marcantonio. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente os acima nominados, que em caso de não ser os mesmos encontrados pelo Oficial de Justiça, fica desde já por este devidamente intimado para que, querendo, promova o que entender a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 9ª Vara Cível, e publicado pela imprensa na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 11 de novembro de 1997. Eu, Antonio Santo Vicentino, emp. juramentado que o fiz datilografar, subscrevi.

Fábio Haiek Dalla Vecchia
Juiz de Direito

19539

COMARCA DE MALLET

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MALLET - ESTADO DO PARANÁ

Forum Desembargador "José Henrique de Santa Rita"

SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FORUM

☎fone/fax (042) 542 1164, ✉Rua 15 de novembro, 412 - CEP 84570-000

- EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO -

O Doutor EDISON JOSÉ PENTEADO DE CARVALHO, MM. Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de MALLET, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso para Provimento do Cargo de Auxiliar da Justiça, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento de 01 (um) cargo de Oficial de Justiça, C 10, do quadro de Serventuários da Justiça desta Comarca de Mallet - PR. O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

- certidão do Registro Civil;
- certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar;
- laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta por três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;
- certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;
- atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18), os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos Titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, aos vinte

e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Edison Ganzert - Secretário da Direção do Fórum o fiz digitar e subscrever.

5434

Edison José Penteado de Carvalho
JUIZ DE DIREITO

R\$ 192,00

T.J.

COMARCA DE MANDAGUARI

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE APARECIDA DE FÁTIMA AMARO AZEVEDO, COM O PRAZO DE VINTE DIAS

Edital de citação de APARECIDA DE FÁTIMA AMARO AZEVEDO, brasileira, casada, com endereço e profissão ignorada, do teor do resumo da petição apresentada e despacho em seguida transcritos, para que no dia 10 de dezembro de 1997 às 15:00 horas, compareça na sala das audiências deste Juízo, sito a Avenida Amazonas s/nº, Praça dos Três Poderes, para a audiência de tentativa de reconciliação nos autos de Divórcio de nº391/97, movida por Celso Azevedo e requerida Aparecida de Fátima Amaro Azevedo, Resumo da petição inicial: " Que o Sr. CELSO DE AZEVEDO, ingressou neste Juízo com ação de Divórcio contra sua mulher a Srª APARECIDA DE FÁTIMA AMARO AZEVEDO, brasileira, casada, atualmente em lugar incerto e não sabido, alegando os seguintes argumentos: Que o requerente casou-se com a requerida em 23/11/83 e desse consórcio não nasceram filhos, o casal não adquiriu bens; A requerida abandonou o lar há mais de treze anos, estando atualmente em lugar incerto e não sabido; Que o requerente é beneficiário da Justiça Gratuita. Finalmente, a requerente face o endereço desconhecido da requerida requer a citação por Edital em acordo com os Artigos 231 e seguintes do CPC". Despacho de fls. 08: " Defiro a justiça gratuita. Designo o dia 10.12.97, às 15:00 horas, para audiência de reconciliação. Cite-se por edital, com as advertências legais e cautelares de estilo. Intimem-se. Mandaguari, 16/09/97. (a) Devanir Cestari (Devanir Cestari - Juiz de Direito)". ADVERTÊNCIA: O prazo para contestação é de quinze dias, que começará a fluir a partir da data acima mencionada. Não havendo contestação nesse prazo, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Requerente. Mandaguari, 22 de outubro de 1997. Eu, (a) Ruy Alves da Rocha Loures (Ruy Alves da Rocha Loures), Escrivão que digitei e subscrevo.

5420

Devanir Cestari
JUIZ DE DIREITO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE LAZARO BONIFÁCIO DE ABREU, COM O PRAZO DE VINTE DIAS

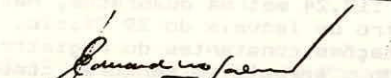
Edital de citação de LAZARO BONIFÁCIO DE ABREU, brasileiro, casado, com endereço e profissão ignorada, do teor do resumo da petição apresentada e despacho em seguida transcritos, para que no dia 03 de março de 1998 às 15:00 horas, compareça na sala das audiências deste Juízo, sito a Avenida Amazonas s/nº, Praça dos Três Poderes, para a audiência de tentativa de reconciliação nos autos de Divórcio de nº234/97, movida por Marcia Ferreira de Abreu. Resumo da petição inicial: " Que a Srª MARCIA FERREIRA DE ABREU ingressou neste Juízo com Ação de divórcio contra o seu marido Sr. LAZARO BONIFÁCIO DE ABREU, brasileiro, casado e atualmente em lugar incerto e não sabido, alegando os seguintes argumentos: Que a requerente casou-se com o requerido em 29/07/78 e desse consórcio não nasceram filhos; o casal não adquiriu bens; o requerido abandonou o lar há mais de dezessete anos, estando atualmente em local incerto e não sabido; que a requerente pretende voltar usar seu nome de solteira MARCIA DA LUZ FERREIRA e é beneficiária da Justiça Gratuita. Finalmente a requerente face o endereço desconhecido do requerido requer a citação por edital em acordo com os Artigos 231 e seguintes do CPC". Despacho de fls. 09: " Autos 234/97 Designo audiência de reconciliação para o dia 27.10.97, às 16:30 horas. Cite-se o réu, constando o prazo para defesa de quinze dias a partir daquela data. Expeça-se edital. Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Mandaguari, 07/08/97. (a) Devanir Cestari (Devanir Cestari - Juiz de Direito)". Despacho de fls. 19: " Autos 234/97 Redesigno a audiência para o dia 03/03/98, às 15:00 horas. Renovem-se as diligências. Mandaguari, 23 de outubro de 1997 (a) Devanir Cestari (Devanir Cestari - Juiz de Direito)". ADVERTÊNCIA: O prazo para contestação é de quinze dias, que começará a fluir a partir da data acima mencionada. Não havendo contestação nesse prazo, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Requerente. Mandaguari, 29 de outubro de 1997. Eu, (a) Ruy Alves da Rocha Loures (Ruy Alves da Rocha Loures), Escrivão que digitei e subscrevo.

5421

Devanir Cestari
JUIZ DE DIREITO

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER:

EDITAL DE CITACÃO, dos acima mencionados para CONTESTAREM, dentro do prazo acima, a ação de **USUCAPLÃO EXTRAORDINÁRIO** sob nº 129/96, que tramita neste Juízo e Cartório Cível, sito à Rua Visconde do Rio Branco, 197, nesta cidade, movida por ROSI BREGINSKI, brasileira, solteira, ela do lar, residente e domiciliado na localidade de Porto de Cima, Morretes-Paraná, do imóvel a seguir transcrito, com seus limites e confrontações: "Um terreno rural situado no lugar denominado "Porto de Cima", denominado Esperança, neste Município e Comarca de Morretes, com a área de 7.350,00 7.350,00 m² (sete mil, trezentos e cinquenta metros quadrados); limitando-se pela FRENTE para a estrada da Graciosa, medindo 218,00 metros; pelos FUNDOS, pelo Rio Nhundiaquara, medindo 221,00 metros; pelo lado DIREITO, por linha seca, no rumo de 71°00' NO, confrontando com Luiz Cláudio Roedel Correia na distância de 17,00 metros e pelo lado ESQUERDO, por linha seca, confrontando com Luis Malucelli Neto, no rumo de 81° 00' SE, com 21,00 metros. Fechando a poligonal de forma irregular.". Dando ciência ainda aos acima CITADOS, de que terão o prazo de 15 (quinze) dias contados do término do prazo deste edital, após a sua publicação, para apresentarem suas CONTESTAÇÕES (art. 232, inciso IV do CPC), e ADVERTIDOS de que não havendo contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial (art. 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado em local de costume e publicado na forma da Lei. Morretes, 22 de agosto de 1997. Eu José Eduardo de Mello Leitão Salmon Tania Mara Zanciskoski, escritora do Cível o digitei e subscrevi


JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON
Juiz de Direito

5423

COMARCA DE NOVA LONDRINA

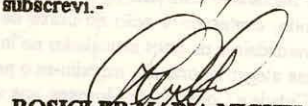
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA LONDRINA
ESTADO DO PARANA

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE OVIDIO NUNES VIEIRA, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

A DOUTORA ROSICLER MARIA MIGUEL, JUIZA DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.:

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido dos Autos nº.000211/97 de Ação: INTERDICAÇÃO, em que são partes: CARLOS PEDRO DA SILVA x OVIDIO NUNES VIEIRA, que por respeitável sentença de fls.17/18, prolatada pela MM. Juíza de Direito Exm^a. Sr^a. Dr^a. ROSICLER MARIA MIGUEL, em data de 26/09/1997, foi deferido o pedido inicial e, conseqüentemente decretada a INTERDIÇÃO, do Requerido: OVIDIO NUNES VIEIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 25/09/1951, residente e domiciliado na Ilha Oleo Cru, no município de Marilena, nesta Comarca, portador da C.N. sob nº.26.036, lavrado às fls.16, do Livro 28-A, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Comarca de Garça-SP., nomeando-lhe como Curador o Requerente: Sr. CARLOS PEDRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da C.N. sob nº. 1983, lavrada às fls.197, do Livro nº. 2-A, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Rosana, Município de Teodoro Sampaio, Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Ilha Oleo Cru, município de Marilena, nesta Comarca de Nova Londrina-Pr., tendo em vista que o laudo médico diagnosticou que o interditando é portador de doença mental de oligofrenia, encontrando-se permanentemente incapaz para os atos da vida civil. Nova Londrina, 22 de outubro de 1.997. Eu, Isabel Dourado Mathias, ISABEL DOURADO MATHIAS, Escrivã que o fiz digitar e subscrevi.-

2700


ROSICLER MARIA MIGUEL
Juíza de Direito

14, 24 e 04

COMARCA DE PALOTINA

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL
COMARCA DE PALOTINA - ESTADO DO PARANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DOUTOR ALVARO RODRIGUES JUNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.:

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório Cível e anexos, se processam os autos sob nº 209/82, de EXECUÇÃO FISCAL, movida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS,

contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS FACCIN LTDA, sendo o presente para INTIMAR a executada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS FACCIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob n. 75.939.660/0001-31, na pessoa de seu representante legal Sr. IVO ANTONIO FACCIN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos do REFORÇO DE PENHORA a seguir transcrito. AUTOS DE REFORÇO DE PENHORA DE F. 101: "Aos vinte e nove dias de julho de mil novecentos e noventa e sete, na localidade de Palotina-Pr, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. ALVARO RODRIGUES JUNIOR, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL, n. 209/82, em que é requerente INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS e requerida INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS FACCIN LTDA. Eu, José Adevinho Soster, Oficial de Justiça abaixo assinado, após as formalidades legais realizei penhora sobre os seguintes bens a saber: 01 torno automático para madeira, 01 torno manual para madeira, 01 plaina de uma faca, uma lixadeira manual, 01 serrafita pequena, 01 afiador de faca, 01 compressor de ar pequeno com motor elétrico, 01 prensa de madeira, todos em bom estado de conservação. AUTO DE AVALIAÇÃO. Os referidos móveis tem o valor de aproximadamente R\$-2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Obs: O compressor que consta acima já foi a leilão, informações do Sr. Egidio Coldebella. Feito(a) penhora, depusitei os bens supra em mãos e poder de Egidio Coldebella, do que para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça, pelas testemunhas e pelo depositário. Palotina, 28 de julho de 1997. Testemunhas: Mônica do N. Soster e Laércio M. Araújo. Oficial de Justiça José Adevinho Soster-Oficial de Justiça. Depositário Egidio Coldebella." DESPACHO DE F. 98: "Autos n. 209/82. A executada já foi citada pessoalmente às f. 09 verso. Posteriormente, foi requerida a ampliação da penhora, tendo o Sr. Oficial, equivocadamente, procedido o arresto, ao invés de efetuar a ampliação da penhora. Assim sendo, não há necessidade de se realizar a citação da executada, mas sim de se


proceder a intimação desta, para se manifestar sobre o reforço da penhora. Tendo em vista a informação de que a executada encontra-se em lugar incerto e desconhecido (autos n. 169/85), expeça-se edital de intimação, com prazo de 20 dias. Int. Em, 30/06/97. (a) ALVARO RODRIGUES JUNIOR - Juiz de Direito."

E para que chegue ao conhecimento de todos, e principalmente da executada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS FACCIN LTDA, na pessoa de seu sócio Senhor IVO ANTONIO FACCIN, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume do Juízo e publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE PALOTINA, ESTADO DO PARANA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Sandra Geni Simon (Sandra Geni Simon), Empregada Juramentada, que digitei e subscrevi.

5191,00

5480


SANDRA GENI SIMON
Empregada Juramentada
(Autorizada pela portaria nº 26/96, deste Juízo)

COMARCA DE PALMAS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
PALMAS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O Doutor DAVI PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos e Diretor do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para Provimento de Cargo de Auxiliar da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de **Agente de Limpeza B3** desta Comarca de Palmas. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) Certidão de Registro Civil; b) Certidão comprobatória de capacidade Política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) Certificado de Reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) Laudo médico oficial fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) Certidão dos Cartórios Criminais da Comarca em que tiver residindo após completar dezoito (18) anos de idade. f) Atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins até 3º grau, inclusive, do Juiz de Direito e Substituto, os membros do Ministério Público e dos

titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do artigo 7º do Regulamentos de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete.

Eu, DAVI PINTO DE ALMEIDA (Bernadeth Pacheco Franco Lago) Escrivão que digitei e subscrevi.

5435

DAVI PINTO DE ALMEIDA
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE PARANAGUÁ

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL
COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ

FALENCIA DE JD COMERCIO DE CEREAIS LTDA.

EDITAL DE RESUMO DE SENTENÇA

Pelo presente edital, ficam todos os credores e demais interessados, cientes que, tendo sido requerida por parte de SANTISTA ALIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo-SP, a FALENCIA autuada sob nº 384/95, de JD COMERCIO DE CEREAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade, na Rua Xavier da Silva, 530, inscrita no CGC/MF sob nº CGC/MF 82.284.332/0001-00, foi esta decretada por sentença em data de 07 de novembro de 1.997, às 16:30 horas, fixado o termo legal da falência no 60º dia anterior à data do primeiro protesto (27/01/95), ficando marcado o prazo de vinte (20) dias para a habilitação dos credores, de acordo com o artigo 82 da Lei de Quebras, tendo sido nomeada síndica a requerente, com prazo de 24:00 horas para prestar compromisso e determinação de lacração do estabelecimento por Oficial de Justiça com ciência ao Ministério Público, arrecadação urgente de livros, documentos e bens e tomada por termo de declarações da falida na pessoa de seu representante legal, na forma do art. 34 da Lei de Falências, sob pena de prisão. Paranaguá, 12 de novembro de 1.997. Eu, BERNARDETE GONÇALVES (Epregada Juramentada), o digitei e subscrevi.

R\$ 11,00 5407

Eduardo Fagundes Junior
EDUARDO FAGUNDES JUNIOR
Juiz Substituto

COMARCA DE PARANAVÁI

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA E ANEXOS.
COMARCA DE PARANAVAI-PARANA.

Edital de Intimação de SANDRA DA SILVA RIBEIRO nº 51/97, expedido nos autos de nº 779/96 de Ação de Execução de Alimentos, em que é Requerente SANDRA DA SILVA RIBEIRO e Requerido NELSON SANTOS COSTA. Prazo de 20 dias.

A DOUTORA TEREZINHA RIBEIRO RUZZON, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, na forma da lei, Etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara de Família e Anexos se processam os autos no início mencionados. E, constando dos autos que a Suplicante SANDRA DA SILVA RIBEIRO, encontra-se em lugar incerto, determinou o MM. Juiz, que fosse expedido o presente, através do qual INTIMADO fica para que em 48:00 horas, compareça perante este Juízo e manifeste o seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente em síntese o qual será afixado no local de costume do Fórum e publicado uma vez na imprensa Oficial, na forma do art. 232, Parágrafo 2º do CPC.. A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL SERA GRATUITA, EM RAZÃO DE TRATAR-SE A PARTE AUTORA DE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (Marcos R.P.Fazolin), Escrivão a subscrevo e assino.

TEREZINHA RIBEIRO RUZZON
JUIZ DE DIREITO.

5405

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA E ANEXOS.
COMARCA DE PARANAVAI-PARANA.

Edital de Intimação de VANDA DUARTE DE SOUZA nº 52/97, expedido

nos autos de nº 703/95 de Execução de Pensão Alimentícia, em que é Requerente JENIFER CAROLINE DE SOUZA REP. S/M. VANDA DUARTE DE SOUZA e Requerido RUBENS CLEI OSTETE SANTOS. Prazo de 20 dias.

A DOUTORA TEREZINHA RIBEIRO RUZZON, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, na forma da lei, Etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara de Família e Anexos se processam os autos no início mencionados. E, constando dos autos que a Suplicante VANDA DUARTE DE SOUZA, encontra-se em lugar incerto, determinou o MM. Juiz, que fosse expedido o presente, através do qual INTIMADA fica para que em 48:00 horas, compareça perante este Juízo e manifeste o seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente em síntese o qual será afixado no local de costume do Fórum e publicado uma vez na imprensa Oficial, na forma do art. 232, Parágrafo 2º do CPC.. A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL SERA GRATUITA, EM RAZÃO DE TRATAR-SE A PARTE AUTORA DE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (Marcos R.P.Fazolin), Escrivão a subscrevo e assino.

TEREZINHA RIBEIRO RUZZON
JUIZ DE DIREITO.

5406

- JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAVAI-PR -

- ESCRIVANIA DA SEGUNDA VARA CÍVEL -

EDITAL DE CITAÇÃO DE: IZABEL TEREZINHA WEIZEMANN, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Doutor JOSÉ MAURO FLÓRES, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...:

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e especialmente a devedora IZABEL TEREZINHA WEIZEMANN, atualmente em lugar incerto e não sabido, que nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sob o nº 197/97, para cobrança no valor de R\$ 7.289,06, que lhe move BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, fica a devedora, CITADA para pagar a aludida importância e demais cominações legais ou nomear bem à penhora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do término do prazo deste edital, nos termos do artigo 241, inc. V, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 30 de outubro de 1997. Eu, (Adroaldo Bellanda), Escrivão o datilografei.

JOSÉ MAURO FLÓRES
Juiz de Direito

19307

COMARCA DE PATO BRANCO

Cartório da 1a. Vara Cível da Comarca de Pato Branco
Estado do Paraná
Airton José Vendruscolo
Escrivão

EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente, se faz saber a todos que será levado a Arrematação judicial os bens de propriedade do executado PETRYCOSKI INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA, na pessoa de seu rep. legal, na seguinte forma:

VENDA EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 19 de dezembro de 1.997 às 13:30 hs., para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Fórum Local, sito a Travessa Goiás No. 55, Centro, nesta cidade e comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Processo: Autos nº 141/95 Execução Fiscal em que são partes Instituto Nacional do Seguro Social contra Petrycoski Indústria de Móveis e Estofados Ltda, Harlei Luiz Faé e Valdir Petrycoski.

BENS: 16(dezesseis) jogos de sofá, modelo Rereque (napa), de 3 e 2 lugares, novos, 16(dezesseis) jogos de sofá, modelo Guarajá, em tecido, 3 e 2 lugares, novo. 16(dezesseis) jogos de sofá, modelo Caiobá, em tecido,